



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS

Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.

C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021, de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Contingência do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz de São Valério – TO, ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 721 de 06 de Dezembro 2007, alterada pela Lei Municipal nº 813, 09 de outubro de 2013 e pela Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação obtida em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021, ata nº 041/2021;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência social nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o susto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde – MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o planejamento é importante para o bom andamento das atividades do controle social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Contingência do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz de São Valério – TO, ano 2021, com vigência de janeiro a dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para início do ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Valério – TO, 30 de agosto de 2021.

Evanice Ferreira da Sousa

Evanice Ferreira da Sousa
Conselheira Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta prefeitura.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Avenida Minas Gerais, 237 - Centro, São Valério-TO, 77390-000.

Telefone: (63) 3359-1433

E-MAIL: cmassaovaleriodanatividade@gmail.com